

**Layout Dirf 2023 disponível**

**Publicação**

Postado em: 23, 02, 2023

Prezados Núcleos Fazendários Setoriais A Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado, unidade programática da Secretaria de Estado da Fazenda enquanto Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, por meio de sua Coordenação do Novo SIAF, com fundamento nos incisos I e V, do art. 23 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal – LQRF), informa que o layout atualizado para Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Dirf está disponível para utilização no sistema Novo SIAF.

Prezados Núcleos Fazendários Setoriais A Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado, unidade programática da Secretaria de Estado da Fazenda enquanto Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, por meio de sua Coordenação do Novo SIAF, com fundamento nos incisos I e V, do art. 23 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal - LQRF), informa que o layout atualizado para Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Dirf está disponível para utilização no sistema Novo SIAF. Segue abaixo roteiro a ser seguido para preenchimento no sistema. Destaca-se que é imprescindível confirmar a inclusão de e-mail para recebimento dos arquivos TXT. ROTEIRO.